



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PROVIMENTO GP/CR Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as intimações no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e Domicílio Judicial Eletrônico (DJE).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 455, de 27 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#),

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CumprDec) nº 0007669-94.2024.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º As citações, notificações e intimações deverão observar a [Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022](#).

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado que possuem a funcionalidade “Procuradoria” cadastrada no sistema PJe terão até o dia 30 de maio de 2025 para regularizar suas respectivas representações mediante a habilitação de advogado(a) para recebimento de intimações no DJEN.

Parágrafo único: Após o dia 30 de maio de 2025, não será admitida intimação via sistema PJe na funcionalidade “Procuradoria”.

Art. 3º Revoga-se o [Provimento GP/CR n. 6, de 28 de julho de 2023](#).

Art. 4º Ficam mantidos, para todos os efeitos legais, as intimações realizadas pela funcionalidade existente no sistema PJe denominada “Procuradorias” ([Provimento GP/CR n. 6, de 28 de julho de 2023](#)) até a data de 30 de maio de 2025, conforme [Ofício Circular Conjunto GP/CR n. 03/2025](#).

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal – TRT da 2ª Região

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.